

	CONTINENTE	AÇORES	MADEIRA
ocorrência	Res	Res	?
categoria	DD	DD	DD

### Taxonomia

Mammalia, Cetacea, Odontoceti, Delphinidae.

### Tipo de ocorrência

Continente: Residente.

Açores: Residente.

Madeira: Desconhece-se se é migrador ou visitante.

### Classificação

Continente: INFORMAÇÃO INSUFICIENTE – DD

Açores: INFORMAÇÃO INSUFICIENTE – DD

Madeira: INFORMAÇÃO INSUFICIENTE – DD

Fundamentação: Não existe informação adequada para avaliar o risco de extinção nomeadamente quanto ao tamanho da população e tendências de declínio.

### Distribuição

O grampo tem uma vasta área de distribuição, abrangendo as águas quentes e temperadas de todos os oceanos. No Atlântico Norte, distribui-se entre a Terra Nova e a Suécia, a norte, e o Mediterrâneo e as Ilhas Antilhas, a sul (Leatherwood & Reeves 1983). É uma espécie cosmopolita, associada a águas profundas, estando ausente em águas polares.

No Continente, ocorre ao longo de toda a plataforma continental podendo, ocasionalmente, ser avistado em zonas costeiras de menor profundidade.

Pode utilizar toda a área das Zonas Económicas Exclusivas dos Açores e da Madeira, especialmente junto às ilhas e bancos submarinos que, normalmente, constituem zonas de maior produtividade relativa.

### População

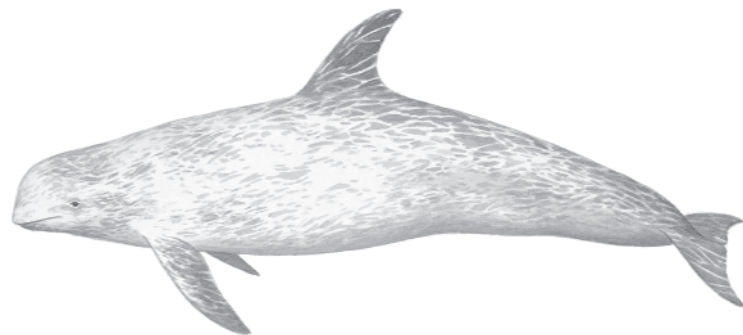
Apesar de não haver informação disponível que permita estimar a dimensão e a

*Grampus griseus* (Cuvier, 1812)



mamíferos

## Grampo, Moleiro (Açores)



tendência populacional, não há evidências que sustentem a possibilidade de existência de várias subpopulações.

### Habitat

O grampo é uma espécie pelágica que ocorre em zonas de mar aberto. Na maior parte da sua área de distribuição, as observações efectuadas próximo da orla costeira são justificadas pela reduzida largura local da plataforma continental (Martin 1990).

### Factores de Ameaça

Os principais factores de ameaça são a captura acidental em artes de pesca e a poluição por organoclorados e metais pesados. Nos Açores e na Madeira, as actividades de observação de cetáceos são consideradas um factor de perturbação para a espécie.

### Medidas de Conservação

No Continente, está em vigor legislação específica nacional de protecção de mamíferos marinhos, bem como transposição e regulamentação de legislação internacional. O “Guia de Identificação de Cetáceos” (Sequeira & Farinha 1998) foi produzido como material de divulgação.



*Grampus griseus* (Cuvier, 1812)

Grampo,  
Moleiro (Açores)

Nos Açores, para além da legislação internacional em vigor, foi criada regulamentação para a actividade recreativa e comercial de observação de cetáceos. Estão a ser realizadas campanhas de educação e sensibilização ambiental, no âmbito de projectos de investigação diversos.

Na Madeira, para além da legislação internacional em vigor, foi implementada legislação regional de protecção. O Museu da Baleia dinamiza a investigação, a divulgação e a sensibilização para a conservação dos cetáceos neste Arquipélago. No âmbito do “Projecto para a Conservação dos Cetáceos no Arquipélago da Madeira”, promove-se a avaliação dos efectivos populacionais, estudos de biologia e ecologia, bem como a avaliação das principais ameaças no sentido de apresentar às entidades competentes propostas de novas medidas de conservação e campanhas de educação e sensibilização ambiental. Uma das medidas de conservação actualmente em processo de implementação é o regulamento de adesão voluntária para as embarcações comerciais de observação de cetáceos no sentido de minimizar o impacto desta actividade na Região Autónoma da Madeira. Igualmente no âmbito daquele projecto, está a ser preparado um plano de monitorização das populações de cetáceos a longo prazo.

#### Outra bibliografia consultada

Sarmento (1948); Perrin & Reilly (1984); Kruse *et al.* (1999); Freitas *et al.* (2002).